



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita

LEI N° 2295 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o n° 2395
Livro n.º _____ Fís. n.º _____
Em 25 06 de 2019
Ass. _____

EMENTA: DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei n° 17 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em todas as escolas municipais de Araruama deverão ser obrigatórios em seu planejamento político-pedagógico o ensino sobre a cultura afro-brasileira.

Art. 2º. O incentivo ao conhecimento da cultura afro-brasileira poderá ser na forma de palestras, leituras e vídeos sobre as religiões, bem como a relação do Brasil com a África.

Art. 3º. Os temas deverão ser abordados desde o ensino fundamental I, II e ensino médio.

Art. 4º. O projeto será desenvolvido ao longo do ano letivo, com maior ênfase no segundo semestre, que coincidirá com 20 de novembro o dia da “Consciência Negra”.

Art. 5º. Um relatório completo do projeto com todas as atividades previstas deverá ser enviado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

Lívia Bello
Prefeita